SCHMIDT
Advogados Associados

Schmidt & Advogados Associados
Avenida Paraná, 2288 – 3º andar – cj. 305/306
Bairro Bacacheri – Curitiba, PR - CEP 82.510-000
Tel: +55 (41) 3015-8394
Fax: +55 (41) 3015-8392
http://www.schmidtadvogados.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BLUMENAU (SC).

GERDAU AÇOS LONGOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede social no Rio de Janeiro/RJ, na Av. João XXIII, nº. 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-235, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 07.358.761/0001-69, por seus procuradores judiciais que esta subscrevem, advogados regularmente inscritos na OAB/PR, com endereço na Avenida Paraná, n.º 2288, 3º andar, cjs. 305/306, Bairro Bacacheri, CEP 82510-000, Curitiba/PR, endereços eletrônicos: cristiano.balestrin@gerdau.com.br, braulio@schmidtadvogados.adv.br e barbara@schmidtadvogados.adv.br, onde recebem intimações, comparece, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, **com fundamento no artigo 94, I e 97, IV, da Lei 11.101, de 09/02/2005**, demais dispositivos legais cabíveis, propor o presente pedido de

FALÊNCIA

de **MAQPOL METALÚRGICA LTDA. – EPP,** sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.058.575/0001-16, com sede na Rua Amsterdam, nº 1.033, Galpão 01 – Bairro Itoupavazinha – CEP 89.070-490 – Blumenau (SC).

Mediante as **Notas Fiscais/Fatura 34.611-1; 34736-1; 34969-1; 34971-1; 35005-1; 35151-1; 35221-1; 35229-1; 35247-1; 35273-1; 35307-1; 35332-1; 35367-1; 35392-1; 35467-1; 35587-1 e 35911-1,** a requerente vendeu à requerida os produtos ali descritos, sendo as mercadorias efetivamente entregues, conforme se vê das assinaturas constantes nos respectivos canhotos e/ou conhecimentos de frete.

SCHMIDT
Advogados Associados

Schmidt & Advogados Associados
Avenida Paraná, 2288 – 3º andar – cj. 305/306
Bairro Bacacheri – Curitiba, PR - CEP 82.510-000
Tel: +55 (41) 3015-8394
Fax: +55 (41) 3015-8392
http://www.schmidtadvogados.adv.br

Cada qual das faturas gerou duplicatas, com os valores e vencimentos abaixo, não honradas pela ré e que representam dívida líquida, certa e exigível, no total nominal de **R$123.774,56** (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos):

DUPL.	*Nº ordem*	*Venc.*	*Valor*
000034611-1	3	12/08/2017	R$ 883,04
000034736-1	3	19/08/2017	R$ 3.493,00
000034969-1	2	12/08/2017	R$ 762,50
000034969-1	3	27/08/2017	R$ 762,50
000034971-1	2	12/08/2017	R$ 6.550,43
000034971-1	3	27/08/2017	R$ 6.550,42
000035005-1	2	14/08/2017	R$ 365,61
000035151-1	2	19/08/2017	R$ 5.469,71
000035151-1	3	03/09/2017	R$ 5.469,70
000035221-1	2	21/08/2017	R$ 2.819,41
000035221-1	3	05/09/2017	R$ 2.819,41
000035229-1	2	24/08/2017	R$ 365,61
000035247-1	1	10/08/2017	R$ 7.918,20
000035247-1	2	25/08/2017	R$ 7.685,31
000035247-1	3	09/09/2017	R$ 7.685,31
000035273-1	2	26/08/2017	R$ 365,61
000035307-1	1	12/08/2017	R$ 598,54
000035307-1	2	27/08/2017	R$ 580,93
000035332-1	1	13/08/2017	R$ 339,02
000035332-1	2	28/08/2017	R$ 329,05
000035367-1	1	16/08/2017	R$ 12.203,93
000035367-1	2	26/08/2017	R$ 12.203,93
000035367-1	3	05/09/2017	R$ 12.203,93
000035367-1	4	15/09/2017	R$ 12.203,93
000035392-1	1	17/08/2017	R$ 605,04
000035392-1	2	27/08/2017	R$ 605,04
000035392-1	3	06/09/2017	R$ 605,04
000035392-1	4	16/09/2017	R$ 605,04
000035467-1	1	19/08/2017	R$ 1.405,91
000035467-1	2	29/08/2017	R$ 1.405,91
000035467-1	3	08/09/2017	R$ 1.405,91
000035467-1	4	18/09/2017	R$ 1.405,91
000035587-1	1	24/08/2017	R$ 1.604,52
000035587-1	2	08/09/2017	R$ 1.557,33
000035587-1	3	23/09/2017	R$ 1.557,32
000035911-1	2	21/09/2017	R$ 382,56
Total			**R$ 123.774,56**

Schmidt & Advogados Associados
Avenida Paraná, 2288 – 3º andar – cj. 305/306
Bairro Bacacheri – Curitiba, PR - CEP 82.510-000
Tel: +55 (41) 3015-8394
Fax: +55 (41) 3015-8392
http://www.schmidtadvogados.adv.br

A autora despendeu a quantia de R$4.659,94 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para consecução dos atos notariais, valor este que deverá compor o total da dívida da requerida.

Para melhor compreensão dos documentos, são eles juntados na seguinte ordem: DANFE (nota fiscal fatura) duplicata, instrumento de protesto e comprovante de entrega dos produtos de cada qual das notas.

O anexo demonstrativo de débito atualizado e acrescido dos juros legais (CC, art. 406), informa o valor devido como sendo R$131.732,91 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Para os fins de direito, comprova-se a situação de comerciante da requerida mediante a juntada de sua última alteração do contrato social, por onde se vê que a representação da mesma é exercida pelos sócios administradores **JOÃO CARLOS DE FREITAS e DIOGO DE FREITAS.**

Caso a empresa esteja fechada, requer que a citação seja feita nos seguintes endereços dos sócios: **JOÃO CARLOS DE FREITAS e DIOGO DE FREITAS,** ambos com residência na Rua Prof. Max Humpl, nº 2.431, Bairro Salto do Norte – CEP89.065-501 – Blumenau (SC)

Como se viu, o estado de insolvência da ré é patente, não restando outra alternativa senão a declaração de sua falência.

Nestas condições, estando a inicial aparelhada com documentos que comprovam dívida líquida, certa e exigível, bem assim a **impontualidade da requerida,** requer:

a) na forma do artigo 98 da Lei 11.101/05, seja citada a ré, na pessoa de um de seus representantes legais**,** para que apresente, querendo, a defesa que tiver no prazo de 10 (dez) dias;

b) na hipótese da requerida pretender elidir a falência com depósito, requer que o faça com atualização do cálculo apresentado até o dia do pagamento, ou seja, acrescido das despesas de protesto, atualização monetária, juros legais (CC, art. 406), honorários de advogado e custas processuais (Lei 11.101, art. 98, parágrafo único);

SCHMIDT
Advogados Associados

Schmidt & Advogados Associados
Avenida Paraná, 2288 – 3º andar – cj. 305/306
Bairro Bacacheri – Curitiba, PR - CEP 82.510-000
Tel: +55 (41) 3015-8394
Fax: +55 (41) 3015-8392
http://www.schmidtadvogados.adv.br

c) não havendo defesa nem tampouco depósito, seja decretada a falência da ré, nos termos da lei, observando-se o termo legal (artigo 99), determinando-se a revogação/nulidade de todos os atos praticados pelo falido durante os últimos dois anos com a intenção de fraudar credores e transferir ativos a terceiros (Lei 11.101, artigos 129 e 130);

d) requer a procedência da presente ação, com a decretação da quebra da ré e as conseqüências legais;

e) prova-se a impontualidade da requerida com os anexos documentos; contudo, sendo ainda necessário, requer provar as alegações por todos os meios de prova em direito admitidos;

f) seja intimado o representante do Ministério Público (art. 99, inciso XIII da lei de falências).

Atribui-se à causa o valor de R$131.732,91 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), que é o valor do principal atualizado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

pp., Bráulio Roberto Schmidt
OAB/PR nº 17.306

pp., Barbara Linhares Guimarães Rocco
OAB/PR 83.749